



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã, no uso de suas atribuições legais, através da Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado Edital n.º 005/2025, Decreto nº 7.995/2025 (formação de cadastro de reserva para eventual contratação, por excepcional interesse público, de motorista), nomeada através do Decreto n.º 7.996/2025, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados na Primeira Fase para o Cargo de **Motorista** para realização da Segunda Fase (Prova Prática) com base nos dispositivos legais que dão respaldo e normatizam as regras estabelecidas no respectivo edital.

**1- DA PROVA PRÁTICA PARA MOTORISTA**

**Data:** 19 de janeiro de 2026.

**Horário:** 8h

**Local:** Pátio de Máquinas da Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã, localizado na Rua João Vago, nº 453, Bairro Centro, São Roque do Canaã-ES.

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A PROVA PRÁTICA**

N.º Inscrição/Protocolo	Nome do Candidato
000243/2026	Arcileu Antônio Calsse
000196/2026	Valter Antônio Pandolfi
000229/2026	Bruno Calsse
000082/2026	Ronaldo José Estevão
000001/2026	Jesnei Guthierre Gonçalves
000245/2026	Jacson Coser Ferreira
000236/2026	Daiane Maximo Fellipini

**2 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**2.1** - Os candidatos convocados para realizar as provas práticas deverão estar no local de realização com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário previsto para o início das atividades.

**2.2** - O candidato convocado para as provas práticas deverá:

- apresentar-se com roupa apropriada (calça comprida, camisa e calçado fechado);
- estar munido de documento oficial de identificação expedido por órgão público (com foto), na forma prevista neste Edital;
- apresentar a Carteira Nacional de Habilitação CNH dentro do prazo de validade, observada a categoria “D”, requisito para o cargo de Motorista.

**2.3** - Os candidatos que apresentarem a CNH vencida ou com categoria inferior ao requisito do cargo pleiteado não realizará a prova de direção veicular e será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

**2.3** - Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência ou atraso.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**2.4** - O candidato que não comparecer às provas práticas, no horário determinado, independente da motivação da ausência ou não puder realizá-la por não portar documento de identificação necessário será eliminado deste processo seletivo. Não será aplicada prova fora do dia, horário e local designado.

**2.5** - Serão obedecidas todas as normas contidas no **Edital nº 005/2025**.

São Roque do Canaã – ES, 16 de janeiro de 2026.

**COMISSÃO ORGANIZADORA E EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA CONFORME DECRETO  
Nº 7.996/2025.**